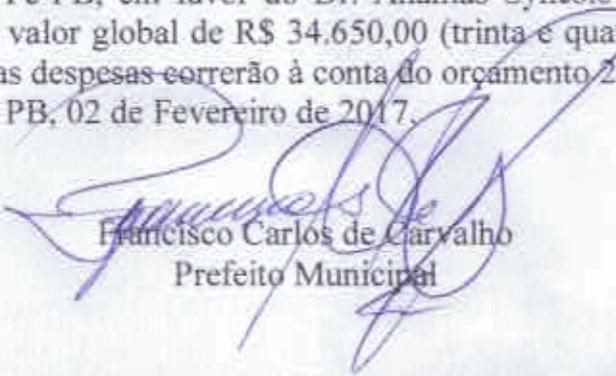




Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ Nº 08.924.037/0001-18

Ratificação e Homologação-Inexigibilidade Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé, RATIFICA E HOMOLOGA o ato de inexigibilidade Nº 002/2017, praticado por esta municipalidade, embasado no art. 25, II da lei Nº 8.666/93, alterada, para Contratação de Profissional Qualificado para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoramento Jurídico, em processos administrativos especiais, elaboração de atos normativos e Patrocínio de Causas e Defesas Judiciais complexas do Município de Bonito de Santa Fé-PB, em favor do Dr. Ananias Synesio da Cruz - CPF Nº 276.738.204-04, no valor global de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), cujas despesas correrão à conta do orçamento 2017 Bonito de Santa Fé - PB, 02 de Fevereiro de 2017.


Francisco Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal